



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

DECRETO nº 012/2025, de 15 de abril de 2025.

“Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal durante o período da semana santa, Tiradentes e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **ponto facultativo nos dias 16 e 17 de abril de 2025** em todos os órgãos da administração pública municipal, **feriado no dia 18 de abril de 2025 (Sexta-feira santa) e 21 de abril de 2025 (Tiradentes).**

Art. 2º - O expediente normal será retomado no próximo dia 22 de abril de 2025.

Art. 3º - O ponto facultativo não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta que desempenham atividades essenciais, em decorrência do princípio da descontinuidade do serviço público.

Art. 4º – Fica a Secretaria Municipal de Saúde incumbida de adotar as providências cabíveis para a integral preservação e funcionamento dos serviços essenciais, de forma a manter o expediente normal nos órgãos que trabalham em regime de plantão e sobreaviso.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí - PI, 15 de abril de 2025.

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JÚNIOR
Prefeito Municipal